

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Maio de 2023

Número 1390

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.973, 16 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 445.675,38 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 813/2023/DEOM/SMPOP, de 8 de maio de 2023, protocolado sob o nº 10755, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Maio de 2023

Número 1390

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 445.675,38 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), para atender a seguinte programação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
157	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA	
2.300	Projeto Melhores Amigos	
3.3.90.39.00.00.00.00.2701	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.950,61
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
112	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.274	Manutenção da Educação Infantil – Novos	
3.3.90.30.00.00.00.00.2599	Material de Consumo	240.305,77
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
153	GESTÃO DE TECNOLOGIAS	
2.025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.90.40.00.00.00.00.2500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	67.320,00
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
03	CURSOS E CAPACITAÇÕES	
04	ADMINISTRAÇÃO	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
111	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
2.305	Participações em Cursos, Seminários e Capacitações	
3.3.90.39.00.00.00.00.2500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	93.099,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Maio de 2023

Número 1390

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro do antigo recurso 0001 (Livre), no valor de R\$ 160.419,00 (cento e sessenta mil, quatrocentos e dezenove reais), que será alocado no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos); o superavit financeiro do antigo recurso 1264 (AÇÕES DE APOIO FINANCEIRO NOVAS TURMAS EDUC. INFANTIL), no valor de R\$ 240.305,77 (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos), que será alocado no recurso 2599 (Outros Recursos Vinculados à Educação); o superavit financeiro do antigo recurso 1331 (PROJETO MELHORES AMIGOS-CONV. FPE Nº 249/2022), no valor de R\$ 44.950,61 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), que será alocado no recurso 2701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados); conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021, e Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 9 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 23/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Maio de 2023

Número 1390

DECRETO Nº 19.974, 16 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 400.289,00 (quatrocentos mil, duzentos e oitenta e nove reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 850/2023/DEOM/SMPOP, de 12 de maio de 2023, protocolado sob o nº 11397, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 400.289,00 (quatrocentos mil, duzentos e oitenta e nove reais), para atender a seguinte programação:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Maio de 2023

Número 1390

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
06	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
07	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
2.034	Manutenção das Atividades do FUNREBOM	
3.3.90.40.00.00.00.2579	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.950,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695	TURISMO	
120	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.203	Fomento ao Turismo Municipal	
4.4.90.51.00.00.00.2500	Obras e Instalações	397.339,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro do antigo recurso 0001 (Recurso Livre), no valor de R\$ 397.339,00 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e nove reais), que será alocado no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos); o superavit financeiro do antigo recurso 1010 (DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E VISTORIA), no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), que será alocado no recurso 2579 (Recursos Vinculados a Fundos); conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021, e Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:23/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Maio de 2023

Número 1390

DECRETO Nº 19.976, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Retifica o Decreto nº 18.194/19 que
concedeu o Benefício de Pensão à

DARIAN PEREIRA FERREIRA

O Excelentíssimo Senhor Eduardo Bonotto, Prefeito Municipal de São Borja, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003, Artigo 27, inciso I; artigo 30 e 31, da Lei nº 3.496/05, de 01 de julho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º- RETIFICA o Decreto nº 18.194 de 09/09/2019 que concedeu o Benefício de Pensão -Valor Real- a contar de **02/08/2019**, à **DARIAN PEREIRA FERREIRA**, viúvo da ex-servidora, matriculada sob nº 1195- FRANCIELI MION, Regime Jurídico Estatutário, Enfermeira, Classe B, nível 10, regime horário de 40 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, falecida em 02/08/2019, conforme Certidão datada de 03/08/2019, composto das vantagens de 20% relativo a 4(quatro) avanços nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95, Incorporação de serviços extraordinários na proporcionalidade de 2/25 de 43h55min, conforme Art. 42 da Lei nº 3.800/2007 e Portaria nº 896/2016, incorporação na proporcionalidade de 3/25 de Dedicção Exclusiva conforme Art. 42 da Lei nº 3.800/2007 e Portaria nº 2204/2014 e 20% Curso de Especialização em conformidade com Art. 29 da Lei nº 3.800/2007 e Portaria nº 914/2000, devendo perceber do município 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos da servidora falecida no valor de R\$ 2.482,74 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda constitucional nº 41, DOU de 31/12/2003 e Art. 27, inciso I e Art. 30 e 31 da Lei nº 3.496/2005, acrescido o valor de R\$ 1.007,59 conforme decisão judicial determinando a majoração dos vencimentos referente ao Processo nº 5002356-59.2022.8.21.0030 e Mandado de Intimação nº 10037817336 totalizando o valor da pensão de R\$ 3.490,33(TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de maio do ano de 2023.

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
23/05/2023

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Maio de 2023

Número 1390

DECRETO Nº 19.977, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Retifica o Decreto nº 18.195/19 que
concedeu o Benefício de Pensão à
EVELIN LUIZA MION CHAGAS

O Excelentíssimo Senhor Eduardo Bonotto, Prefeito Municipal de São Borja, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003, Artigo 27, inciso I; artigo 30 e 31, da Lei nº 3.496/05, de 01 de julho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º- RETIFICA o Decreto nº 18.195 de 09/09/2019 que concede o Benefício de Pensão a contar de **02/08/2019**, à **EVELIN LUIZA MION CHAGAS**, filha da ex-servidora, matriculada sob nº 1195- FRANCIELI MION, Regime Jurídico Estatutário, Enfermeira, Classe B, nível 10, regime horário de 40 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, falecida em 02/08/2019, conforme Certidão datada de 03/08/2019, composto das vantagens de 20% relativo a 4(quatro) avanços nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95, Incorporação de serviços extraordinários na proporcionalidade de 2/25 de 43h55min, conforme Art. 42 da Lei nº 3.800/2007 e Portaria nº 896/2016, incorporação na proporcionalidade de 3/25 de Dedicção Exclusiva conforme Art. 42 da Lei nº 3.800/2007 e Portaria nº 2204/2014 e 20% Curso de Especialização em conformidade com Art. 29 da Lei nº 3.800/2007 e Portaria nº 914/2000, devendo perceber do município 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos da servidora falecida no valor de R\$ 2.482,74 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda constitucional nº 41, DOU de 31/12/2003 e Art. 27, inciso I e Art. 30 e 31 da Lei nº 3.496/2005, acrescido o valor de R\$ 1.007,59 conforme decisão judicial determinando a majoração dos vencimentos referente ao Processo nº 5002356-59.2022.8.21.0030 e Mandado de Intimação nº 10037817336 totalizando o valor da pensão de R\$ 3.490,33(TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de maio do ano de 2023.

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saaborja.rs.gov.br) em:
23/05/2023

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Maio de 2023

Número 1390

DECRETO Nº 19.980, DE 19 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE Abono Permanência ao servidor ELTON FERNANDES DE MELLO.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 40, §19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 58 da Lei Complementar nº 131/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDO** o Abono Permanência, a contar de **13/05/2023**, ao Servidor **ELTON FERNANDES DE MELLO**, matrícula nº 368, Classe E, nível 7, Escrivário, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme artigo 40, §19 da Constituição Federal; artigo 75, caput, §3º e §4º da Orientação Normativa MPS/SPS nº 01/07; e artigo 58 da LC nº 131/2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 19 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
23/05/2023

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Maio de 2023

Número 1390

DECRETO Nº 19.898, 5 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 384.381,85 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando os incisos III e IV, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 597/2023/DEOM/SMPOP, de 5 de abril de 2023, protocolado sob o nº 11421, de 12 de maio de 2023, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Maio de 2023

Número 1390

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 384.381,85 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.303	Mobilidade Urbana	
3.3.60.45.00.00.00.00.2500	(42009) Subvenções Sociais	188.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.90.39.00.00.00.00.1621	(41638) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	196.381,85

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2022; e o excesso de arrecadação do recurso 1621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), no valor de R\$ 196.381,85 (cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de abril de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:23/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Maio de 2023

Número 1390

LEI Nº 5.981, DE 3 DE MAIO DE 2023

Estabelece validade indeterminada, no Município de São Borja, ao laudo médico pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Síndrome de Down.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica estabelecido que o Município de São Borja não pode recusar laudo médico pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Síndrome de Down, em razão da data do exame ou emissão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 3 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:23/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Maio de 2023

Número 1390

LEI Nº 5.982, DE 9 DE MAIO DE 2023

Denomina uma via pública, do Município de São Borja, de Rua Antônio Pedro Oliveira de Ávila.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Rua Antônio Pedro Oliveira de Ávila, a via pública, no Loteamento Marly Cabeleira Alvarez, denominada Travessa A, iniciando no prolongamento da Rua Alice Robalos Caetano, ao norte, e terminando no prolongamento da Rua Acúrsio de Sá, ao sul; paralela com Travessa B, ao leste; e com a Rua Benjamin Duarte de Camargo, ao oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 9 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em:

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Maio de 2023

Número 1390

LEI Nº 5.983, DE 11 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Recurso Federal de Emenda Parlamentar e Recurso Próprio do Município para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Borja, para a construção da Casa do Autista.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parceria e a repassar recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BORJA (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.791.922/0001-57, para a construção da Casa do Autista.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na forma de auxílio financeiro para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BORJA (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº 90.791.922/0001-57, para a construção da Casa do Autista.

Art. 3º. Os recursos, referidos no artigo 1º, têm duas fontes:

I – de origem federal, decorrente de Emenda Parlamentar – Emenda n.º 28640001, Funcional Programática: 28.845.0903 OEC2, no valor de: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), junto ao Ministério da Economia;

II – Recursos Próprios do Município, rubrica orçamentária 12.02.2306.4.4.50.42.00.00.00.00-1706-(42049) Auxílios, solicitação de compra nº: 46077, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

§ 1º. O recurso de que trata o inciso I deste artigo, tem origem na Emenda Parlamentar Impositiva n.º 28640001, foi recebido através da conta bancária nº 672010-2, da Caixa Econômica Federal, AG. Banco 104, agência 0506-1.

§ 2º. O recurso de que trata o inciso II deste artigo, será executado através das seguintes rubricas orçamentárias: 12.02.2306.4.4.50.42.00.00.00.00-1706-(42043-3) Auxílios e 12.02.2306.4.4.50.42.00.00.00.00-2500- (42049-2) Auxílios.

Art. 4º. O repasse dos recursos e a assinatura do respectivo Termo de Colaboração estão condicionados à aprovação do Plano de Trabalho pelo Governo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:23/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Maio de 2023

Número 1390

LEI Nº 5.984, DE 12 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 3.648, de 1º de setembro de 2006, que "Cria, no Quadro de Pessoal do Município, o Quadro Suplementar de Combate às Endemias e de Promoção e Prevenção à Saúde, destinados a prover, no âmbito do SUS, ações complementares de vigilância epidemiológica e combate às endemias, bem como as ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares e comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS e dá outras providências."

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a Tabela do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.648, de 1º de setembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

Emprego	Quant	Carga Hor. Semanal	Salário Básico Mensal
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<i>110</i>	<i>40 h/s</i>	<i>Dois salários mínimos</i>
<i>Agente de Combate às Endemias</i>	<i>17</i>	<i>40 h/s</i>	<i>Dois salários mínimos</i>

....."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 12 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:23/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Maio de 2023

Número 1390

SMPOP

ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Espécie: Errata. Na publicação de aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2023/PRE/DCL/SMPOP, conforme se evidencia na página 03, Edição nº 1369, do Diário Oficial do Município de São Borja - DOESB, no dia 20/04/2023. Onde se lê: "tipo menor preço por item", leia-se: "tipo menor preço global." **Ratificação:** Ratificam-se as demais informações contidas na publicação originária do aviso supracitado. São Borja, RS, 23/05/2023. Caroline Cogo Conreira – Secretária de Planejamento.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 23 de Maio de 2023

Número 1390

AGESB

RESOLUÇÃO Nº 0009/2023, 22 de maio de 2023.

Dispõe sobre os responsáveis pela conta corrente da AGESB no Banco do Brasil.

O Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019 e, considerando a necessidade do ato para solicitação de alteração dos administradores responsáveis pela conta corrente desta Autarquia no Bancos do Brasil,

RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecido que o Conselheiro Presidente Nilton Gabriel Paz Koltermann e o Conselheiro Diretor Tesoureiro Domingos Plinio Klein serão os administradores responsáveis pela conta corrente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja-AGESB no Banco do Brasil.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 22 de maio de 2023.

NILTON GABRIEL PAZ KOLTERMANN

Conselheiro Presidente
